

TERMO ADITIVO

Alteração contratual (acréscimo e/ou supressão) quantitativa e/ou qualitativa

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

TERMO ADITIVO Nº 01/2024

Processo nº 63311.000246/2024-73

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO GRUPO DE EMBARCAÇÕES DE OPERAÇÕES RIBEIRINHAS DO MATO GROSSO E TECNO EM DIESEL PECAS E SERVICOS LTDA

A MARINHA DO BRASIL por intermédio do GRUPO DE EMBARCAÇÕES DE OPERAÇÕES RIBEIRINHAS DO MATO GROSSO, com sede no Complexo Naval de Ladário, na cidade de Ladário - MS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.502/0311-04, neste ato representado pelo Capitão-Tenente Flavio Carneiro Oliveira, nomeado(a) pela Portaria nº 39 do comandante da Marinha/MD, de 14 de março de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 05.0313.11, doravante denominado CONTRATANTE, e a Tecno em diesel pecas e serviços LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.405.221/0001-08, sediada na Rua Malke Denhe, 861 – Jardim Itamaracá- Campo Grande/MS, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo senhor José Viana, representante legal da empresa, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 63311.000246/2024-73 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1. Acréscimo quantitativo e qualitativo consistente em efetuar serviços complementares de natureza oportuna e necessária nos motores, constatada a necessidade de retífica do bloco do motor, plaina, alinhamento de mancais, substituição de buchas de bielas e buchas de comando, retífica do eixo de manivelas e eixo de comando de válvula, substituição de tuchos e vareta do motor das EDVP 8, 9 e 10, o que equivale a 35,92 % do valor inicial atualizado do Contrato nº 01/2024, com fundamento no art. 124, da Lei 14.133/21 e art. 14 da Medida Provisória nº 1.221, de 17 de maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com as alterações, o valor da contratação passará a ser R\$ 386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais), conforme tabela abaixo:

Item/ Grupo	Descrição do objeto	Unidade de medida	Valores unitários atuais	Valores unitários após acréscimo/supressã o	Valores Totais
1	Serviço na EDVP 08 de desmontar motor e remoção de bordo com retífica de bloco do motor, plaina, alinhamento de mancais, substituindo buchas de bielas e buchas de comando, retífica do eixo de manivelas e eixo de comando de válvula, substituindo tuchos e vareta do motor. Montagem e instalação a bordo e teste do motor, com fornecimento dos materiais e sobressalentes pela contratada.	serviço	0,00	34.000,00	34.000,00
2	Serviço na EDVP 09 de desmontar motor e remoção de bordo com retífica de bloco do motor, plaina, alinhamento de mancais, substituindo buchas de bielas e buchas de comando, retífica do eixo de manivelas e eixo de comando de válvula, substituindo tuchos e vareta do motor. Montagem e instalação a bordo e teste do motor, com fornecimento dos materiais e sobressalentes pela contratada.	serviço	0,00	34.000,00	34.000,00
3	Serviço na EDVP 10 de desmontar motor e remoção de bordo com retífica de bloco do motor, plaina, alinhamento de mancais, substituindo buchas de bielas e buchas de comando, retífica do eixo de manivelas e eixo de comando de válvula, substituindo tuchos e vareta do motor. Montagem e instalação a bordo e teste do motor, com fornecimento dos	serviço	0,00	34.000,00	34.000,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Atualização: dezembro/2023

Termo aditivo de alteração contratual (acréscimo e/ou supressão) quantitativa e/ou qualitativa – Lei nº 14.133, de 2021.

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

	materiais sobressalentes contratada.	e pela				
TOTAL						102.000,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 86106/86810;

Fonte de Recursos: 30000000000;

Programa de Trabalho: 249074;

Elemento de Despesa: 449039 e 339039;

Plano Interno: OCS70023000; e

Nota de Empenho: 2024NE001380

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 1 % (um por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V do Decreto nº 7.724, de 2012.

Ladário, 28 de agosto de 2024.

FLAVIO CARNEIRO OLIVEIRA
Capitão-Tenente
Comandante

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

24.405.221/0001-08
TECNO EM DIESEL PEÇAS
SERVIÇOS LTDA
RUA MALKE DENHE, Nº 861
JARDIM ITAMARACÁ CEP: 79.062-640
CAMPO GRANDE – MS

TESTEMUNHAS

Nome: Bruno Momm Neto
CPF nº: 041.485.911.10
Identidade nº: 7575753



Nome: Leonardo Carvalho da Silva
CPF nº: 013.761.631-79
Identidade nº: 626005-5

